



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Departamento de Destinação Patrimonial  
Núcleo de Gestão de Praias

## SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
<b>Nome:</b> Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia		<b>CNPJ</b> 00.489.828/0009-02
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Esplanada dos Ministérios, Bloco "k", 6º Andar, sala 687		70.040-906
<b>Nome do Responsável</b>		<b>C.P.F.</b>
Fernando Anton Basus Bispo		078.220.877-03
<b>C.I./Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
011542974-8 / MEX-RJ	Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Secretário Nacional
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º Andar, sala 687		70.046-900
1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		
<b>Nome:</b> Universidade Federal de Santa Catarina		<b>CNPJ</b> 83.899.526/0001-82
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade		88040-900
<b>Nome do Responsável</b>		<b>C.P.F.</b>
Ubaldo César Balthazar		169.288.149-34
<b>C.I./Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
123.752/SSP/SC	Professor	Reitor
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC		88050-005

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

**2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:**

Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram a PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será dese Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmi

**2.3 OBJETIVO GERAL:**

Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas urbanas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Secretarias do Patrimônio da União.

**• OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP;
- Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;
- Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP;
- Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscaliz

**3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

O art. 14 da Lei 13.240, de 2015, autorizou a União a transferir aos municípios litorâneos a gestão de orlas e praias, inclusive as áreas com exploração econômica. O dispositivo aprovou o modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), e foi atualizada com a Portaria SPU nº 44, de 31 de maio de 2019 ampliando para todas as praias marítimas (url auferir a totalidade das receitas advindas de taxas patrimoniais e de sanções pecuniárias nas áreas transferidas, e se compromete com o cumprimento de algumas obrigações.

O TAGP reúne o conjunto de encargos a que estão submetidos o município, a SPU e suas Superintendências nos estados. Dentre eles estão a fiscalização da ocupação e da util relatórios anuais de gestão de praias. Conforme a Cláusula Terceira, Inciso V, letra C, do TAGP, uma das ações mais importantes dessa gestão compartilhada, é que o município d extrato do TAGP no Diário Oficial da União (DOU), o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla, em conformidade com o Dec 1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) ou ainda revisar plano existente.

O município deve fazê-lo de modo participativo com o colegiado municipal, órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade interessados. A metodologia de elaboraçã gestão da orla marítima, encontra-se detalhados nos manuais do Projeto Orla, referencial didático federal, estadual e municipal elaborado pela SPU e pelo MMA em 2002. Estu Federal de Santa Catarina (UFSC) no presente TED.

No referencial metodológico citado acima, e conforme orientações constantes no produto 1.3 diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima prefeituras que assinaram o TAGP possam desenvolver os seus PGIs, é necessária a elaboração do Termo de Referência e a contratação do "instrutor" do Projeto Orla, ou seja, um Projeto Orla para a construção do documento e mediação das Oficinas e das audiências públicas. Os moderadores do Projeto Orla, inicialmente denominados instrutores do F conhecimentos específicos, em especial a legislação patrimonial e ambiental, planejamento integrado e participativo.

Foi oferecido um curso de capacitação em âmbito nacional em 2007 e três cursos regionais em 2012 (Curso 1: RS, SC, PR, SP, RJ e ES; Curso 2: BA, SE, AL, PE, PB e RN; e Cur 150 pessoas foram capacitadas nestes eventos, entretanto, com o contexto atual de gestão municipal de praias e as obrigações pertinentes aos municípios, a implementação do Projeto termos presentes nas cláusulas do TAGP.

São duzentos e noventa e cinco (295) municípios defrontantes ao mar, cento e oito (108) já solicitaram a adesão e, desses, sessenta e cinco (65) já estão gerindo suas praias por meio até 3 anos da data de adesão para elaborarem ou revisarem seus Planos de gestão integrada da orla. A maior parte desses municípios, trinta (30), assinaram o TAGP em 2017, porta PGI por vencer em 2020.

Destaca-se que se passaram sete anos desde o último curso de formação de Instrutores do Projeto Orla, realizado em 2012, habilitando e certificando os profissionais na metodolog nesse período houve várias alterações legais que afetam significativamente a gestão patrimonial, ambiental e urbana do território da orla marítima, em especial as Leis nº 13 transferência da gestão das praias aos municípios (TAGP), a 13.465, de 2017, a 13.813, de 2019, entre outras. Também, e em decorrência, dessas leis, foi grande a edição de normat gestão das orlas e praias.

É necessário ainda esclarecer que dos 150 moderadores capacitados no curso de 2012, apenas sete chegaram a exercer a atividades em oficinas. Dada a baixa demanda por PGIs. E exposto.

Portanto, é necessária uma "reciclagem" desses mediadores para atualização no que diz respeito à gestão costeira no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias e na (atualizad. Assim, propõem-se a coordenação e implementação de um curso coordenado pela UFSC, realizado em parte via internet em "webinares" e videoaulas e parte presencial, quando se a sobre as atualizações jurídicas e técnicas do Projeto Orla, permitindo a interação dos profissionais que já realizaram o curso anteriormente e especialistas ligados às Universidad oficinas de planejamento integrado do Projeto Orla.

Uma das metas do TED nº 001/2018 entre a SPU e a UFSC se refere à construção de estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear : demais entidades parceiras, com vistas ao pleno desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbano.

O primeiro Termo Aditivo adicionado ao Plano de Trabalho do TED nº 01/2018 visa a atualização dos manuais, da metodologia e da maneira de aplicação do Projeto Orla por meio c para orlas e praias marítimas e estuarinas, tendo em vista a necessidade de revisão dos manuais do Projeto Orla considerando o acúmulo de experiências de diversos atores no de edição de novas leis; subsídios para adequação do TAGP; cursos EAD para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado e por fim a n divulgação dos produtos.

Daí a proposição do 2º Aditivo ao presente TED, dada a necessidade de introdução desse produto, levando-se em conta que há uma demanda considerável por moderadores do Proj Nacional para desenvolver o PGIs.

O aditamento tem por objetivo fundamental a atualização técnica e jurídica dos moderadores do Projeto no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP, visando subsid obrigação a elaboração do Planos de Gestão Integrada – PGI no prazo de até três anos após a adesão.

Como se vê, a UFSC terá dentre suas atribuições coordenar o planejamento e desenvolvimento do curso de reciclagem na modalidade Webinares e videoaulas, organizar a participaç utilizado, certificar os participantes e apresentar relatório da ação. Como essas necessidades têm relação direta com a nova conjuntura da gestão de praias no Brasil, entende-s Descentralizada que se refere a este tema.

Dessarte, o aditamento sugerido presta-se a (i) realizar os produtos listados adicionalmente no item 5, pelos valores indicados no item 9 da minuta do Aditivo ao Plano de Trabalhc R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais) ao TED 01/2018 (Evento SEI nºs 5643585 e 5643644).

Portanto o aditamento sugerido presta-se a (i) realizar os produtos listados adicionalmente no item 5, pelos valores indicados no item 9 da minuta do Aditivo ao Plano de Trabalho, p 120.633,00 (cento e vinte mil e seiscentos e trinta e três reais) ao TED 01/2018 (Evento SEI nº 5643585).

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitoramento;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP;
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP;
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.
- Moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP atualizados técnico e juridicamente.

#### 5. METAS E PRODUTOS – Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS do Primeiro Termo Aditivo, será incluída:

**META 6** – Realizar treinamento em moderação de Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP

Esta meta busca capacitar e atualizar técnica e juridicamente os “instrutores”/moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP formar técnicos capazes de subsidiar as Prefeituras que firmarem o TAGP e que têm como obrigação a elaboração do Planos de Gestão Integrada – PGI no prazo de até

Produto 6.1. Planejamento e elaboração da metodologia do curso a ser ofertado em formato *Webinar* (Cronograma de aulas, estruturação do corpo docente, estabelecimento de critérios de inscrição dos participantes, processo de avaliação, estratégia de comunicação/tutoria com participantes e divulgação de informações e resultados)

Produto 6.2. Desenvolvimento do conteúdo do curso, abordando os seguintes tópicos:

6.2.1. INTRODUÇÃO

6.2.2. PROJETO ORLA E O TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DE PRAIAS

6.2.3. ETAPAS METODOLÓGICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA

6.2.4. ROTEIRO FINAL DO PROJETO ORLA (Como garantir um bom produto)

6.2.5. EROSÃO COSTEIRA

6.2.6. COMO ACONTECE A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PROJETO ORLA

6.2.7. ARTICULAÇÃO DO PGI COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

6.2.8. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PAPEL DO INSTRUTOR/MEDIADOR NO PROJETO ORLA

Produto 6.3 – Aplicação do curso no formato *Webinar* através da plataforma de videoconferência Zoom totalizando 20 horas/aula

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O segundo aditivo mantém a vigência do primeiro aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O. nº 3472176), com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

São mantidas as demais condições firmadas no item VI do TED original.

#### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados)

#### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início
<b>Meta 6:</b> Realizar treinamento em moderação de Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP				
6.1	Planejamento e elaboração da metodologia do curso a ser ofertado em formato <i>Webinar</i> (Cronograma de aulas, estruturação do corpo docente, estabelecimento de critérios para processo seletivo, seleção e inscrição dos participantes, processo de avaliação, estratégia de comunicação/tutoria com participantes e divulgação de informações e resultados)	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do Aditivo do TE
6.2	Desenvolvimento do conteúdo do curso	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do Aditivo do TE
6.3	Aplicação do curso no formato <i>Webinar</i> através da plataforma de videoconferência Zoom totalizando 10 horas/aula	UFSC	Relatório Técnico	a partir da publicação do Aditivo do TE

\* TED: Termo de Execução Descentralizada (Decreto nº 8.180/2013)

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****9.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

A execução do aditivo ao objeto da parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFSC requererá o montante total de recursos no valor de R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais) a ser descentralizado pela SPU/ME à UFSC para execução física e orçamentária do objeto nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, sendo os recursos aplicados conforme a seguinte natureza de despesa:

**9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>1. Pessoal</b>	<b>Unitários/ meses</b>	<b>Qtd.TED 2 meses</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
1.1 Pessoal Bolsa Coordenadores	4	3	2.000,00
1.2 Pessoal Pesquisador RPA	4	2	6.250,00
<b>Valor total 1.</b>			
<b>2. Passagens e Diárias</b>	<b>Unitários/ meses</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
2.1 Passagens	passagens aéreas	6	1.400,00
2.2 Diárias	Diárias	16	220,00
<b>Valor total 2.</b>			
<b>3. Material Permanente</b>	<b>Unitários/ meses</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
3.1	0	0	0
<b>Valor total 3.</b>			
<b>4. Material de Consumo</b>	<b>Unitários/ meses</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
4.1	Material de escritório	1	425,90
<b>Valor total 4.</b>			
<b>5. Outros Serviços Pessoa Jurídica</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
5.1 Identidade visual apresentações	Design	1	10.000,00
5.2 Serviço de webinar Zoom	Plataforma virtual	1	2.000,00
<b>Valor total 5.</b>			
<b>Valor total (1-5)</b>			
<b>6. Ressarcimento Fundação</b>			<b>8,5%</b>
<b>7. Ressarcimento UFSC</b>			<b>10%</b>
<b>Total GERAL</b>			

1) Valor de ida e volta.

2) O valor da Diária segue o previsto na Classificação E (profissionais de nível superior) do Anexo I do Decreto nº 5992/2006

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Dotação Orçamentaria será descentralizada em parcela única no valor de R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais). E o repasse financeiro será feito conforme cronograma de desembolso abaixo:

ÓRGÃO	FONTE	Parcelas	2018/2020	TOTAL
SPU/ME	0133	1ª Parcela	No ato da publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 83.557
	0133	2ª parcela	No 2º mês após publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 37.075
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.66</b>

## 11. DATA E ASSINATURAS

### 11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p><b>Fernando Anton Basus Bispo</b></p> <p>Secretário de Coordenação e Governança Patrimônio da União</p> <p>CPF: 078.220.877-03</p> <p><b>UG Descentralizadora</b></p>	<p>Documento assinado</p> <p><b>Ubaldo César</b></p> <p>Reitor</p> <p>Universidade Federal de</p> <p>CPF: 169.288</p> <p><b>UG Descentri</b></p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 26/12/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5700165** e o código CRC **32D73AB2**.